

**PORTARIA Nº 013, DE 11 DE MARÇO DE 2014**

*Cria Comissão Especial para estudo e averiguação da real situação da estrada que liga Januária ao Bairro Boa Vista e a responsabilidade subjetiva pela responsabilidade de sua recuperação.*

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais e:

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do dia 18 do mês de fevereiro foi requerida pelo Vereador Claudinho Azevedo, a criação de uma Comissão Especial para averiguação e estudo acerca da situação, responsabilidade e recuperação da estrada que leva ao Bairro Boa Vista, nesta Cidade;

CONSIDERANDO que ainda que possa ser deferida diretamente pelo Presidente, este colocou o requerimento em votação do Plenário na mesma Reunião e foi aprovado por unanimidade;

CONSIDERANDO que na mesma reunião o Presidente da Mesa Diretora indicou os membros que deverão compor mencionada Comissão Especial;

CONSIDERANDO que ficou determinado o prazo de 90 (noventa) dias para realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica regulamentada a Comissão Especial nº 001/2014, criada para fins de estudo e averiguação da real situação da estrada que leva ao Bairro Boa Vista nesta cidade, apurando a responsabilidade e quais os procedimentos para a sua recuperação, caso necessário.

Art. 2º - Os membros indicados na Reunião Ordinária do dia 18 de fevereiro, Vereadores Miguel Gonçalves, Silas Marques e Rodrigo Fernandes terão o prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação desta Portaria para dar início aos trabalhos e comunicar à Mesa Diretora a distribuição dos Cargos.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser feitos em total observância ao Regimento Interno, ficando a Assessoria Jurídica à disposição da Comissão para orientações, se necessário.

Art. 4º - A Comissão Especial de que trata a presente Portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos, podendo este ser prorrogado por igual período, a pedido da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Januária, 11 de março de 2014.

Ver. ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA

**Presidente**